

Juvenal Farias Maia admite pessoal sem concurso público e descumpre o mínimo exigível na educação, tendo representação encaminhada ao Ministério Público, multa de R\$ 6 mil e ressarcimento de R\$ 4.288,00 por pagamento a maior a secretário municipal.

07/11/2012

Na sessão desta terça-feira (06/11), o Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios votou pela rejeição das contas da Prefeitura de [Jiquiriçá](#), relativas ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade de Juvenal Farias Maia.

O relator do parecer, conselheiro Fernando Vita, solicitou representação ao Ministério Público contra o gestor, imputou multa no valor de R\$ 6 mil e ainda determinou o recolhimento aos cofres públicos municipais da importância de R\$ 4.288,00, referente ao pagamento a maior a secretário municipal.

Dentre as várias irregularidades constatadas, foi determinante para a reprovação das contas o não cumprimento do índice mínimo de 25% na aplicação de recursos em educação, sendo investidos apenas 23,95%. Além disso, houve a admissão de pessoal sem prévio concurso público de provas ou de provas e títulos.

Também, não atendeu às recomendações deste Tribunal, quanto a elaboração do Inventário, apresentando irregularidades nos valores individuais dos bens; não cumpriu devolução glosa de FUNDEB; ausência do Parecer do Conselho do FUNDEB e do Parecer do Conselho Municipal de Saúde.

No exercício de 2011, o Município apresentou uma receita arrecadada de R\$ 18.370.672,39 e uma despesa executada de R\$ 18.369.976,05, demonstrando um superávit orçamentário de execução de R\$ 696,34.

A despesa total com pessoal alcançou o montante de R\$ 9.283.370,59, correspondendo a 50,63% da receita corrente líquida de R\$ 18.335.672,39, em respeito ao limite de 54% disposto no art. 20, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Legislativo - Já as contas da Câmara de [Jiquiriçá](#), do mesmo exercício de 2011, da responsabilidade de Maria Juvenice Farias Maia, foram aprovadas com ressalvas, sem imputação de multa à gestora, devido às falhas consignadas no relatório anual, já que o controle interno não atendeu às exigências legais dispostas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Resolução TCM nº1120/05.

Os gestores ainda podem recorrer da decisão.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Jiquiriçá.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Câmara de Jiquiriçá.

REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>